

**EDITAL Nº 97/2022**

Silvino José da Silva Lúcio, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, torna públicas, de acordo com as disposições do art.º 56º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 6 de dezembro de 2022.

**ORDEM DE TRABALHOS**

**APROVAÇÃO DE ATAS**

**A Ata da reunião ordinária de 25 de outubro de 2022 foi aprovada por unanimidade.**

**A Ata da reunião ordinária de 22 de novembro de 2022 foi retirada.**

**EXPEDIENTE**

**1. PROPOSTA N.º 108/P/2022 – Proposta de revisão do tarifário a aplicar no ano de 2023, apresentada pela Adaz-Águas da Azambuja**

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

*“Considerando que:*

- *nos termos e para os efeitos do disposto na cláusula 71ª do Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais de Azambuja, celebrado a 11 de Maio de 2009 entre o Município de Azambuja e a Adaz – Águas da Azambuja, S.A., na redação dada pelo Aditamento ao Contrato celebrado entre as partes a 23 de Junho de 2016, veio a Adaz, através de correio eletrónico datado de 30 de setembro de 2022 (cuja cópia se anexa como Anexo 1), apresentar proposta de revisão de tarifário a aplicar no ano de 2023, de acordo com o processo de revisão de tarifas previsto no anexo IV do Aditamento ao Contrato de Concessão;*
- *a proposta de revisão foi submetida à Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos (ERSAR) para efeitos de emissão de parecer, tendo esta entidade, no âmbito do parecer emitido a 15 de novembro de 2022 (Anexo 2), tecido várias considerações relativamente (a) à aplicação de uma tarifa que, apesar de prevista no contrato de concessão, não é permitida de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 84º do Regulamento n.º 594/2018, de 4 de Setembro (Regulamento das Relações Comerciais dos Serviços de Águas e Resíduos; (b) recomendação de proceder à correção do contrato de modo a corrigir a designação do índice utilizado para o cálculo do fator de atualização; e (c) à aplicação incorreta do fator de atualização a várias das tarifas do tarifário, sendo, todavia, seu entendimento que a proposta de atualização tarifária para 2023 pode ser aprovada pelo concedente após correção daqueles aspetos;*
- *em face da receção do parecer da entidade reguladora, a CMA solicitou à Adaz a correção da proposta de revisão tarifária para 2023, designadamente, a eliminação da cobrança da tarifa de colocação de contador, e a correta aplicação do fator de atualização à totalidade das tarifas, tendo a concessionária remetido a proposta retificada a 28 de novembro (que se anexa como Anexo 3);*
- *a proposta retificada de revisão do tarifário está em conformidade com o processo de revisão de tarifas previsto no anexo IV do Aditamento ao Contrato, celebrado entre as partes a 23 de junho de 2016, bem como com o demais estipulado no Contrato de Concessão;*

- a Comissão de Acompanhamento do Contrato de Concessão, confirma que a fórmula e metodologia de revisão adotadas estão conformes com o previsto no contrato, conforme deliberação da Comissão de 17 de outubro, cuja cópia da ata se anexa – Anexo 4;
- é da competência da Câmara Municipal fixar os preços da prestação de serviços ao público, sendo uma das suas atribuições o saneamento básico, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual.

**Propõe-se** que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere aprovar a proposta de revisão do tarifário a aplicar no ano de **2023**, apresentada pela Concessionária Adaz-Águas da Azambuja, S.A., a 28 de novembro p.p. (Anexo 3), no âmbito do Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais de Azambuja celebrado entre esta e o Município de Azambuja, nos termos constantes do anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante.

# TARIFÁRIO 2023

Consumos	Escalação	(valor 2023)		(valor 2022)	
		Água (l)	Saneamento (l)	Água (l)	Saneamento (l)
		€/m <sup>3</sup>	€/30 dias	€/m <sup>3</sup>	€/30 dias
Doméstico	1ª 0 a 5 m <sup>3</sup> /30 dias	0,8259	71%	0,7904	71%
	2ª 6 a 15 m <sup>3</sup> /30 dias	1,3122		1,2559	
	3ª 16 a 25 m <sup>3</sup> /30 dias	2,9411		2,8149	
	4ª mais de 25 m <sup>3</sup> /30 dias	4,2421		4,0601	
Não Domésticos (Estado, comerciais, serviços, garagens, industriais, agrícolas, condomínios e outros)	1ª 0 a 25 m <sup>3</sup> /30 dias	2,2850	85%	2,1870	85%
	2ª mais de 25 m <sup>3</sup> /30 dias	2,9411		2,8149	
Instituições Privadas de Beneficência, Culturais, Desportivas e de Interesse Público	Único	1,3122	85%	1,2559	85%
Autarquias da área do Município	Único	1,3122		1,2559	
Autarquias limítrofes	Único	0,8704		0,8331	
Famílias Numerosas + 3 m <sup>3</sup> por cada elemento do agregado familiar a partir do 5º elemento do agregado familiar		-	71%	-	71%
	1ª e 2ª 0 a 15 m <sup>3</sup> /30 dias	0,8259		0,7904	
Tarifário Social	3.ª Escalão e seguintes	Tarifário Doméstico		Tarifário Doméstico	

Variável (função do consumo de água ou cidade effluente)

Tarifa de disponibilidade Água (1)	(valor 2023)	(valor 2022)
	€/30 dias	€/30 dias
<b>Utilizadores domésticos</b>		
calibre ≤ 25 mm; nível único	4,7510	4,5472
<b>Social e Familiar</b>		
calibre ≤ 25 mm; nível único	isento	isento
<b>Utilizadores não domésticos e utilizadores domésticos de calibre superior a 25 mm</b>		
calibre ≤ 20 mm; 1º nível	6,7873	6,4961
calibre > 20 mm e ≤ 30 mm; 2º nível	14,1401	13,5335
calibre > 30 mm e ≤ 50 mm; 3º nível	39,5925	37,8939
calibre > 50 mm e ≤ 100 mm; 4º nível	107,4652	102,8549
calibre > 100 mm e ≤ 300 mm; 5º nível	169,6819	162,4024
calibre > 300 mm e ≤ 400 mm; 6º nível	401,5806	384,3525

Tarifa de Disponibilidade Saneamento (1)	(valor 2023)	valor 2022
	€/30 dias	€/30 dias
<b>Utilizadores domésticos</b>	2,9807	2,8528
<b>Social e Familiar</b>	isento	isento
<b>Utilizadores não domésticos e utilizadores domésticos de calibre superior a 25 mm</b>		
calibre ≤ 20 mm; 1º nível	6,7873	6,4961
calibre > 20 mm e ≤ 30 mm; 2º nível	14,1401	13,5335
calibre > 30 mm e ≤ 50 mm; 3º nível	39,5925	37,8939
calibre > 50 mm e ≤ 100 mm; 4º nível	107,4652	102,8549
calibre > 100 mm e ≤ 300 mm; 5º nível	169,6819	162,4024
calibre > 300 mm e ≤ 400 mm; 6º nível	401,5806	384,3525

I - Outros Serviços Água (2)		valor 2023 (€)	valor 2022 (€)
<b>Victorias e/ou ensaios a canalizações de água:</b>			
Edifícios de habitação (por cada dispositivo de utilização)		3,8348	3,6722
Infra-estruturas de água de loteamentos (por cada lote)		19,2078	18,3838
Edifícios de comércio, indústria e outros (por cada dispositivo)		12,8053	12,2559
<b>Ligação interior de ramais à rede pública:</b>			
Primeira ligação		39,5924	37,8939
Restabelecimento após interrupção solicitada ou imposta		39,5924	37,8939
<b>Instalação e verificação de contadores:</b>			
Colocação		35,6331	34,1044
Aferição extraordinária a pedido do Utilizador (a)		113,1212	108,2692
Verificação (b)		28,2803	27,0671
Mudança (transferência) de consumidor		17,8166	17,0523



# TARIFÁRIO 2023



(1) tarifa devolvida em caso de evanescência do utilizador e não imputável ao mesmo  
 (2) verificação funcional no local sem aferição do contador e não aplicável em caso de evanescência não imputável ao utilizador

(1) Acesso IVA a taxa de 6%  
 (2) Acesso IVA a taxa de 23%

Outros serviços prestados a particulares:	valor 2023 (€)
Abertura de água	28,2803
Fecho de água	39,5924
Deslocação por solicitação de particulares para análise de instalações particulares quando não haja aplicação de outras tarifas	28,2803
Ligação de condutas ou acessórios à rede geral de distribuição, não incluindo materiais, caixas de visita, condutas e acessórios	312,3957
Intervenção por rambos nas condutas	644,7913
Fornecimento de água por autoatankje (€/m <sup>3</sup> )	8,4641
Encargos de administração para outros serviços não especificados na presente tabela	custos + 20%

valor 2022 (€)
27,0671
37,8939
27,0671
308,2647
617,1293
8,1201
custos + 20%

Ramais Domiciliários (valor 2023)		
Diâmetro do Ramal	Dimensão (até 5 ml), €	Dimensão (superior a 5 ml) por cada ml além dos 5 ml acresce €/ ml
3/4"	404,1412	75,4058
1"	404,1412	75,4058
1 1/4"	404,1412	75,4058
1 1/2"	404,1412	75,4058
2"	573,6213	81,9111
> 2" a 3"	904,9738	94,5328
> 3" a 4"	1 063,1833	113,9141
> 4" a 6"	1 063,1833	113,9141
> 6" a 8"	1 063,1833	113,9141
> 8"	1 063,1833	113,9141

Ramais Domiciliários (valor 2022)	
Dimensão (até 5 ml), €	Dimensão (superior a 5 ml) por cada ml além dos 5 ml acresce €/ ml
386,8032	72,3623
386,8032	72,3623
386,8032	72,3623
386,8032	72,3623
549,0125	78,4449
866,1498	90,8580
1 017,5720	109,0271
1 017,5720	109,0271
1 017,5720	109,0271
1 017,5720	109,0271

## II - Outros Serviços Saneamento (2)

Tarifa de ligação:	valor 2023 (€)
Habituação unifamiliar	39,5925
Edifícios multifamiliares, comércio e outros não especificados	169,6818
Lozamentos e condomínios (por cada lote)	56,5606
Industrias	393,9244
Restabelecimento após interrupção solicitada ou imposta	62,2167

valor 2022 (€)
37,8939
162,4023
54,1341
378,9390
59,5476

Fiscalização, vistorias e/ou ensaios a canalizações de esgotos:	valor 2023 (€)
Edifícios de habitação (por cada dispositivo de utilização)	3,7299
Infra-estrutura de água de lozamentos (por cada lote)	18,6495
Edifícios de comércio, indústria e outros (por cada dispositivo de utilização)	12,4372

valor 2022 (€)
3,5699
17,8494
11,9036

Outros serviços prestados a particulares:	valor 2023 (€)
Desobstrução de coletores (por hora ou fracção)	141,4018
Deslocação por solicitação de particulares para análise de instalações particulares quando não haja aplicação de outras tarifas	28,2803
Fiscalização de ligação de coletores ou acessórios à rede de drenagem, não incluindo materiais, caixas de visita, condutas e acessórios	169,6822
Tarifas por cada caixa de ramal além da incluída no ramal de ligação	424,2055
Intervenção por rambos nas condutas	custos + 20%
Ampliação e extensão da rede ou outros serviços não especificados na presente tabela e encargos de administração (artigo 68º do Regulamento municipal de Águas Residuais)	custos + 20%
Obras coercivas de reparação da rede de drenagem	custos + 20%
Análise de águas residuais	custos + 20%

valor 2022 (€)
125,3356
27,0671
162,4027
406,0068
custos + 20%
custos + 20%
custos + 20%
custos + 20%

Limpeza de fossas domésticas (Custo/depósito de 4 m <sup>3</sup> ):	valor 2023 (€)
Dentro das zonas urbanas previstas no PDM	66,5377
Para as zonas urbanas previstas no PDM	64,8982
Comércio / Indústria	108,1773
Colectividades	64,8982

valor 2022 (€)
82,8252
62,1140
103,5364
62,1140

Ramais Domiciliários (valor 2023)		
Diâmetro do Ramal	Dimensão (até 5 ml), €	Dimensão (superior a 5 ml) por cada ml além dos 5 ml acresce €/ ml
110 mm	550,5167	61,4476
125 mm	611,9645	98,3116
140 mm	737,3016	110,5917
160 mm	1 228,8361	129,0236
200 mm	3 072,0903	159,7476
250 mm ou superior	4 915,3446	245,7672

Ramais Domiciliários (valor 2022)	
Dimensão (até 5 ml), €	Dimensão (superior a 5 ml) por cada ml além dos 5 ml acresce €/ ml
526,8992	58,8115
585,7108	94,0939
705,6709	105,8472
1 176,1182	123,4684
2 940,2955	152,8943
4 704,4730	235,2236

# TARIFÁRIO 2023



Consumos	Escalaço	(valor 2023)		(valor 2022)	
		Água (I) €/m <sup>3</sup>	Saneamento (I) €/30 dias	Água (I) €/m <sup>3</sup>	Saneamento (I) €/30 dias
<b>Doméstico</b>	1ª 0 a 5 m <sup>3</sup> /30 dias	0,8259	71%	0,7904	71%
	2ª 6 a 15 m <sup>3</sup> /30 dias	1,3122		1,2559	
	3ª 16 a 25 m <sup>3</sup> /30 dias	2,9411		2,8149	
	4ª mais de 25 m <sup>3</sup> /30 dias	4,2421		4,0601	
<b>Não Domésticos</b> (Estado, comerciais, serviços, garagens, industriais, agrícolas, condomínios e outros)	1ª 0 a 25 m <sup>3</sup> /30 dias	2,2850	85%	2,1870	85%
	2ª mais de 25 m <sup>3</sup> /30 dias	2,9411		2,8149	
Instituições Privadas de Beneficência, Culturais, Desportivas e de Interesse Público	Único	1,3122	85%	1,2559	85%
Autarquias da área do Município	Único	1,3122		1,2559	
Autarquias limítrofes	Único	0,6704		0,6331	
Famílias Numerosas	+ 3 m <sup>3</sup> por cada elemento do agregado familiar a partir do 5º elemento do agregado familiar	-		-	
<b>Tarifário Social</b>	1ª e 2ª 0 a 15 m <sup>3</sup> /30 dias	0,8259	71%	0,7904	71%
	3ª Escalço e seguintes	Tarifário Doméstico		Tarifário Doméstico	
<b>Tarifa de disponibilidade Água (I)</b>		(valor 2023) €/30 dias		(valor 2022) €/30 dias	
Utilizadores domésticos		4,7510		4,5472	
Social e Familiar		Isento		Isento	
Utilizadores não domésticos e utilizadores domésticos de calibre superior a 25 mm					
calibre ≤ 20 mm; 1ª nível		6,7873		6,4961	
calibre > 20 mm e ≤ 30 mm; 2ª nível		14,1401		13,5335	
calibre > 30 mm e ≤ 50 mm; 3ª nível		39,5925		37,8939	
calibre > 50 mm e ≤ 100 mm; 4ª nível		107,4652		102,8549	
calibre > 100 mm e ≤ 300 mm; 5ª nível		169,6819		162,4024	
calibre > 300 mm e ≤ 400 mm; 6ª nível		401,5806		384,3525	
<b>Tarifa de Disponibilidade Saneamento (I)</b>		(valor 2023) €/30 dias		(valor 2022) €/30 dias	
Utilizadores domésticos		2,9807		2,8528	
Social e Familiar		Isento		Isento	
Utilizadores não domésticos e utilizadores domésticos de calibre superior a 25 mm					
calibre ≤ 20 mm; 1ª nível		6,7873		6,4961	
calibre > 20 mm e ≤ 30 mm; 2ª nível		14,1401		13,5335	
calibre > 30 mm e ≤ 50 mm; 3ª nível		39,5925		37,8939	
calibre > 50 mm e ≤ 100 mm; 4ª nível		107,4652		102,8549	
calibre > 100 mm e ≤ 300 mm; 5ª nível		169,6819		162,4024	
calibre > 300 mm e ≤ 400 mm; 6ª nível		401,5806		384,3525	
<b>I - Outros Serviços Água <sup>(2)</sup></b>					
<b>Vistorias e/ou ensaios a canalizações de água:</b>		valor 2023 (€)		valor 2022 (€)	
Edifícios de habitação (por cada dispositivo de utilização)		3,8368		3,6722	
Infra-estruturas de água de loteamentos (por cada lote)		19,2078		18,3638	
Edifícios de comércio, indústria e outros (por cada dispositivo)		12,6053		12,2559	
<b>Ligação interior de ramais à rede pública:</b>		valor 2023 (€)		valor 2022 (€)	
Primeira ligação		39,5924		37,8939	
Restabelecimento após interrupção solicitada ou imposta		39,5924		37,8939	
<b>Instalação e verificação de contadores:</b>		valor 2023 (€)		valor 2022 (€)	
Colocação		Não Aplicável		34,1044	
Aferição extraordinária a pedido do Utilizador (a)		113,1212		109,2682	
Verificação (b)		28,2803		27,0671	
Mudança (transferência) de consumidor		17,8166		17,0523	

Uma vez posta a votação a **Proposta N.º 108/P/2022** foi aprovada por maioria, com quatro votos a favor (PS e CDU) e com três votos contra (PSD e Chega) – votos de vencido.

## **2. PROPOSTA N.º 107/P/2022 – Auto de suspensão n.º 2 — E71/2020-Empreitada de Requalificação e Reabilitação de Arruamentos na Rua Eng. Moniz da Maia e na Rua Victor Cordon**

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

“Considerando:

- que foi assinado, no dia sete do mês de abril de dois mil e vinte e um, o contrato da empreitada denominada “E71/2020 Empreitada de Requalificação e Reabilitação de Arruamentos na Rua Eng. Moniz da Maia e na Rua Victor Cordon em Azambuja” com a empresa “Constradas, Estradas e Construção Civil, S.A.”, pelo preço de 725.860,03€ (setecentos e vinte cinco mil oitocentos e sessenta euros e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução de 300 (trezentos dias);
- que a obra em questão foi consignada no dia 3 de janeiro de 2022;
- que os trabalhos da empreitada estiveram suspensos pelo Dono de Obra, desde o dia 30 de abril a 20 de junho de 2022, para a preparação e realização da feira de maio (ver anexo I e II);
- que se aproxima a época natalícia e que a afluência à zona de comércio local será inevitavelmente maior;
- neste momento, a obra se aproxima da zona de maior atividade de comércio (zona Rossio) causando constrangimentos à circulação de peões no acesso às lojas;
- a execução do contrato pode ser conduzida pelo contraente público em função da apreciação que, em cada momento, faça das suas necessidades, tendo em conta as exigências do interesse público e o princípio da proporcionalidade;
- que se afigura adequado, para a salvaguarda do interesse público, a suspensão total do contrato da referida obra, pelo período de 17 dias, iniciando-se a mesma em 17 de dezembro de 2022 e com terminus a 2 de janeiro de 2023;
- que, nos termos previstos em geral para os contratos administrativos, a suspensão dos trabalhos pode ser ordenada pelo Dono de Obra por razões de interesse público, ao abrigo dos poderes de conformação da relação contratual, direção consagrados nos artigos 302.º, 303.º e 304.º, todos do Código dos Contratos Públicos.
- o teor da informação N.º456/2022/DIOM, emitida a 28 de novembro de 2022, pelos serviços técnicos da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais (DIOM), parece poder concluir-se pela existência de motivo atendível para ordenar a suspensão dos trabalhos;
- que, não obstante a autorização da despesa, a aprovação do projeto e das peças do procedimento, bem como assim a aprovação da minuta do contrato e a decisão de adjudicação, ter competido ao Presidente da Câmara, no uso de competência delegada através da Proposta n.º 5-A/P/2021, aprovada em reunião de Câmara de 21 de outubro, com a realização de trabalhos complementares o valor global da obra ultrapassou ao limite definido na referida delegação de competências, razão pela qual foram os referidos trabalhos submetidos a aprovação da Câmara através da Proposta n.º 72/P/2022, na reunião de 13 de setembro, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, e, em consequência, passou a ser competência da Câmara a aprovação de qualquer modificação ao contrato.

**Propõe-se** que a Câmara Municipal, ao abrigo das supramencionadas competências, delibere atender aos motivos justificativos invocados na Informação N.º 456/2022/DIOM, emitida a 28 de novembro de 2022, e, em consequência, determine a suspensão do prazo de execução da empreitada “E71/2020 - Empreitada de Requalificação e Reabilitação de Arruamentos na Rua Eng. Moniz da Maia e na Rua Victor Cordon em Azambuja”, pelo período de 17 dias, com início a 17 de dezembro de 2022 e com terminus a 2 de janeiro de 2023.”

Uma vez posta a votação a **Proposta N.º 107/P/2022** foi aprovada por unanimidade.

## **3. PROPOSTA N.º 110/P/2022 – DCTA/08/2022-Restaurante do Páteo do Valverde-autorização de obras e prorrogação do prazo para abertura ao público**

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

“Considerando que:

- em 8 de junho de 2022, o Município celebrou, com a empresa «Prime Alecrim – Events & Food Experience, Unipessoal, Lda.», o contrato de Concessão do Direito de Exploração do Restaurante do Pátio do Valverde, (Proposta n.º 34/P/2022, de 26 de abril de 2022);
- nos termos da cláusula 5.ª do referido contrato, “o estabelecimento objeto de concessão deve ser aberto ao público no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias seguidos, após a data da celebração do contrato de concessão do direito de exploração”, o que, no caso concreto, seria o dia 5 de novembro de 2022;
- por força de vicissitudes não imputáveis à concessionária, não é possível, proceder à abertura do estabelecimento dentro do prazo inicialmente acordado;
- com efeito:
  - por necessidade logística do Município, a entrega efetiva do imóvel ao concessionário, devidamente livre de bens, apenas se afigurou possível um mês após a celebração do contrato;
  - só na data da entrega efetiva, a concessionária pôde solicitar um relatório técnico de análise e avaliação do edificado, para identificação das obras necessárias e elaboração dos respetivos projetos;
  - as peças desenhadas, em arquivo no Município, não correspondiam inteiramente ao edificado, atrasando o levantamento para efeitos de elaboração do referido relatório técnico; e
  - o relatório técnico efetuado detetou diversas patologias severas no imóvel, que implicam obras de maior envergadura que as inicialmente reputadas necessárias;
- por força dos constrangimentos supra descritos, a concessionária deu entrada do requerimento que se anexa como Doc. 1, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido, no qual requer “a prorrogação do prazo estabelecido para abertura ao público na cláusula quinta do contrato pelo período de 120 (cento e vinte) dias e bem assim a prorrogação do prazo de vigência do contrato estabelecido na cláusula segunda do contrato por igual período”;
- na mesma data, a concessionária apresentou, junto do Município, o projeto de alterações a realizar no imóvel – cuja cópia integral está disponível para consulta no GAP – que mereceu a apreciação dos técnicos municipais competentes, constante da Informação, que se anexa como Doc. 2, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido;
- os motivos apresentados pela concessionária para requerer a prorrogação do prazo de abertura ao público são atendíveis e não assiste, ao Município, de momento, o direito de resolver o contrato, atento o disposto na alínea h) do número 1 da cláusula 10.ª do contrato;
- se encontram reunidas as condições previstas nos artigos 311.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, para a modificação objetiva do contrato, no que respeita ao prazo de abertura ao público;
- o órgão competente para a modificação do contrato é a Assembleia Municipal, nos termos conjugados na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 98.º (com as necessárias adaptações) do Código dos Contratos Públicos; e
- nos termos da cláusula 6.ª do referido contrato, quaisquer obras carecem de autorização expressa e prévia da entidade adjudicante.

**Propõe-se** que a Câmara Municipal, ao abrigo dos normativos acima referidos, delibere propor à Assembleia Municipal:

- a) O deferimento da prorrogação de prazo para abertura do estabelecimento ao público, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, modificando-se, em consonância, o prazo previsto na cláusula 5.ª do contrato de concessão e, bem assim, o prazo de vigência do contrato estabelecido na cláusula 2.ª do contrato por igual período;
- b) A autorização das obras de alteração requeridas pela concessionária, nos termos propostos na Informação em anexo.”

Uma vez posta a votação a **Proposta N.º 110/P/2022 foi aprovada por maioria, com seis votos a favor (PS, PSD e CDU) e com uma abstenção (Chega).**

#### 4. PROPOSTA N.º 109/P/2022 – Apoio Financeiro CCD

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

*“Considerando que:*

- *o Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal de Azambuja (CCD) solicitou à Câmara Municipal apoio financeiro, nos termos do pedido em anexo;*
- *o CCD tem vindo a desenvolver a sua atividade, promovendo a realização de eventos destinados aos sócios e seus familiares, bem como à comunidade geral;*
- *o plano de atividades para 2022 tem vindo a ser cumprido, sendo de destacar, a dinamização do refeitório, a realização do Peddy Paper do Dia dos Namorados, em conjunto com a Junta de Freguesia de Azambuja, a participação na Feira de Maio e o Espetáculo de Stand-Up no Auditório Páteo do Valverde;*
- *é da competência da Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoio financeiro a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do Município, tendo por objetivo o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares, conforme disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

**Proponho:**

*Que a Câmara Municipal, por todo o exposto e ao abrigo das competências supramencionadas, delibere atribuir ao CCD um apoio financeiro no montante de 15.600,00€ (quinze mil e seiscentos euros), destinado a apoiar o desenvolvimento da sua atividade.”*

Uma vez posta a votação a **Proposta N.º 109/P/2022 foi aprovada por unanimidade.**

#### 5. PROPOSTA N.º 32/VP-AJM/2022 – Apoio Pontual-Centro Cultural e Recreativo de Casais dos Britos

O Sr. Vice-presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

*“Considerando que:*

- *o Município de Azambuja através de políticas de desenvolvimento cultural, social, recreativo, desportivo e outros, apoia as entidades que estejam vocacionadas para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população, através da concretização de programas, projetos ou atividades que prossigam o interesse municipal;*
- *o Associativismo no Município de Azambuja tem vindo a assumir um papel estratégico na promoção do desenvolvimento social local, dando um contributo inestimável à formação, à promoção da saúde, do bem-estar, da qualidade de vida e do desenvolvimento, e à fruição cultural, recreativa e desportiva da comunidade, bem como à promoção do espírito de cidadania;*
- *é objetivo desta Câmara Municipal apoiar e colaborar com as Instituições que prossigam fins de caráter social, ambiental, cultural, recreativo e desportivo no nosso concelho, valorizando o esforço e trabalho dos seus dirigentes e associados;*
- *através da candidatura apresentada nesta Câmara a 14 de novembro de 2022, em anexo, veio a direção do Centro Cultural e Recreativo de Casais dos Britos solicitar um apoio pontual, para a celebração do centenário de Sebastião Mateus Arenque, a ter lugar no dia 07 de janeiro de 2023;*
- *o pedido tem enquadramento nos artigos 32º e 33º do capítulo IV do Regulamento de Apoio ao Associativismo no Município de Azambuja.*
- *nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar a forma de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município.*



**Propenho**, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 13-A/P/2021 do Senhor Presidente da Câmara, que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 2.200,00€ (dois mil e duzentos euros), ao Centro Cultural e Recreativo de Casais dos Britos, para a celebração do centenário de Sebastião Mateus Arenque, a ter lugar no dia 07 de janeiro de 2023.

O pagamento deste valor deverá ser feito até ao final de 2022.”

Uma vez posta a **votação a Proposta N.º 32/VP-AJM/2022 foi aprovada por unanimidade.**

## **6. Apoio Logístico:**

### **6.1. PROPOSTA N.º 40/V-MO/2022 - Centro Social e Paroquial de Aveiras de Baixo**

A Sra. Vereadora Mara apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

“Considerando que:

- O Município de Azambuja através de políticas de desenvolvimento cultural, social, recreativo, desportivo e outras, apoia as entidades que estejam vocacionadas para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população, através da concretização de programas, projetos ou atividades que prossigam o interesse municipal;
- O Associativismo no Município de Azambuja tem vindo a assumir um papel estratégico na promoção do desenvolvimento social local, dando um contributo inestimável à formação, à promoção da saúde, do bem-estar, da qualidade de vida e do desenvolvimento, e à fruição cultural, recreativa e desportiva da comunidade, bem como à promoção do espírito de cidadania;
- É objetivo desta Câmara Municipal apoiar e colaborar com as Instituições que prossigam fins de carácter social, ambiental, cultural, recreativo e desportivo no nosso concelho, valorizando o esforço e trabalho dos seus dirigentes e associados;
- O Centro Social e Paroquial de Aveiras de Baixo, através de mail em anexo, veio solicitar ao Município apoio logístico (2 estrados e 10 cunhas) para a realização da montagem do Presépio de Natal. O Município possui o equipamento para aceder ao pedido efetuado;
- Compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea o) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à lei nº75/2013 de 12 de setembro, deliberar sobre a forma de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o Município;

**Propenho**, no uso da competência que me foi delegada pelo Despacho n.º 13-A/P/2021 do Presidente da Câmara:

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das competências supramencionadas, conceder ao Centro Social e Paroquial de Aveiras de Baixo, o apoio logístico solicitado no email anexo à presente proposta.”

Uma vez posta a **votação a Proposta N.º 40/V-MO/2022 foi aprovada por unanimidade**, com a ausência do Sr. Presidente e da Sra. Vereadora Inês Louro, que se ausentaram, não participando na apreciação e votação da proposta, por conflito de interesses.

### **6.2. PROPOSTA N.º 41/V-MO/2022 - Poisada do Campino - Ratificação**

A Sra. Vereadora Mara apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

“Considerando que:

- O Município de Azambuja através de políticas de desenvolvimento cultural, social, recreativo, desportivo e outras, apoia as entidades que estejam vocacionadas para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população, através da concretização de programas, projetos ou atividades que prossigam o interesse municipal;
- O Associativismo no Município de Azambuja tem vindo a assumir um papel estratégico na promoção do desenvolvimento social local, dando um contributo inestimável à formação, à promoção da saúde, do bem-estar, da qualidade de vida e do desenvolvimento, e à fruição cultural, recreativa e desportiva da comunidade, bem como à promoção do espírito de cidadania;

- É objetivo desta Câmara Municipal apoiar e colaborar com as Instituições que prossigam fins de carácter social, ambiental, cultural, recreativo e desportivo no nosso concelho, valorizando o esforço e trabalho dos seus dirigentes e associados;
- A Poisada do Campino, através de mail em anexo, veio solicitar ao Município apoio logístico (transporte gado bovino) para a escola de toureio no dia 20 de novembro de 2022. O Município possui o equipamento para aceder ao pedido efetuado;
- Compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea o) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à lei nº75/2013 de 12 de setembro, deliberar sobre a forma de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o Município;
- nos termos do nº3 do artigo 35 do anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal ratificar os atos da sua competência que sejam praticados pelo Presidente ou Vereador com competência delegada, por motivo de urgência.

**Propenho**, no uso da competência que me foi delegada pelo Despacho n.º 13-A/P/2021 do Presidente da Câmara:

*Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das competências supramencionadas, ratificar a concessão à Poisada do Campino do apoio logístico solicitado para o dia 20 de novembro de 2022."*

Uma vez posta a **votação a Proposta N.º 41/V-MO/2022 foi aprovada por unanimidade.**

## **7. INFORMAÇÕES**

### **7.1. Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira**

#### **7.1.1. Contabilidade:**

- Resumo da Execução Orçamental – Período **01 de janeiro a 28 de novembro de 2022**
- Mapa de Fundos Disponíveis
- INF. 17 P 2022 DAF – Modificação ao Orçamento

**A Câmara tomou conhecimento**

#### **7.1.2. Aprovisionamento, Período de 15/11/2022 a 28/11/2022.**

- Adjudicações de Bens e Serviços ao abrigo da Proposta nº 5-A/P/2021.
- Adjudicações de Bens e Serviços ao abrigo da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso - Compromissos Plurianuais, Proposta 31-A/P/2021

**A Câmara tomou conhecimento**

Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Azambuja, 07 de dezembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Azambuja



Silvino José da Silva Lúcio